



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"

PORTARIA Nº 025/2021.

em 02 de junho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, incisos II e XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

CONSIDERANDO que no dia 03 de Junho de 2021 é feriado nacional, onde se comemora o dia de *Corpus Christi*;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer do isolamento social como forma de amenizar os efeitos e conter os avanços da pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ponto facultativo na Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN no dia 04 de junho de 2021 (sexta-feira).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova-RN, em 02 de junho de 2021.


Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 025/2021

PORTARIA Nº 025/2021.

em 02 de junho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, incisos II e XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

CONSIDERANDO que no dia 03 de Junho de 2021 é feriado nacional, onde se comemora o dia de Corpus Christi;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer do isolamento social como forma de amenizar os efeitos e conter os avanços da pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ponto facultativo na Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN no dia 04 de junho de 2021(sexta-feira).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova-RN, em 02 de junho de 2021.

Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente

Publicado por: Lourival Francisco da Silva
Código Identificador: 35552531

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 04/06/2021. EDIÇÃO 1157. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>